

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Cancela todos os contratos, bem como, extingue todos os efeitos dos Processos Seletivos - PSS 001/2019 e PSS 002/2019, para cargos junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Saúde/RN.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que os municípios brasileiros enfrentam, ano após ano, constantes e importantes perdas financeiras, com a diminuição dos repasses efetivados pela União e pelos Estados a que estão circunscritos;

CONSIDERANDO, que o município de Boa Saúde/RN, apesar dos esforços contínuos e incessantes, tendo conseguido, desde o início da gestão atual, diminuir a despesa com pessoal a patamares em torno de 10%, ainda não atingiu o limite legalmente estabelecido;

CONSIDERANDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe obrigações aos gestores públicos, no que pertine aos gastos com pessoal e nível de comprometimento das receitas do ente municipal;

CONSIDERANDO, que o efetivo e comprovado interesse público em diminuir os gastos com pessoal aos patamares exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, que os instrumentos mencionados possuem previsão legal de extinção em comprovado o interesse público;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte emitiu alertas quanto aos gastos com pessoal direcionados a este município, exigindo providências no sentido de se reduzir ainda mais os gastos com pessoal;

CONSIDERANDO, por fim, a obrigação do município em atender o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os contratos, bem como, extingue todos os efeitos oriundos dos Processos Seletivos - **PSS 001/2019** e **PSS 002/2019**, para cargos junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Ficam extintos todos os efeitos dos contratos entabulados com origem nos processos seletivos mencionados no **Art. 1º**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, com efeitos da data da assinatura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita do Município de Boa Saúde/RN

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2020. Edição 2196
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>